TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO COMPLETA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO INSTITUCIONAL **"SAÚDE DO HOMEM"**, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEL/SC, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, QUANDO NECESSÁRIA, E DESMONTAGEM COMPLETA DA ESTRUTURA.

O evento será realizado no dia **10 de julho de 2026**, das **08h00 às 17h00**, no **Salão Paroquial do Município de Painel/SC**, para público estimado de aproximadamente **300 participantes**.

A execução dos serviços deverá contemplar, no mínimo:

- decoração completa do hall de entrada com portal de recepção;
- painel temático para recepção e registro fotográfico;
- arranjos ornamentais em tons masculinos (azul-marinho, azul royal, branco, cinza e verde escuro);
- elementos decorativos relacionados à promoção da saúde masculina;
- identificação visual do evento;
- decoração completa do palco principal;
- fundo de palco com tecidos, cortinas, painéis ou estruturas decorativas;
- arranjos florais naturais ou permanentes de alta qualidade;
- totens decorativos e elementos cenográficos;
- cobertura decorativa da mesa de autoridades;
- decoração das mesas dos participantes, com fornecimento de toalhas, centros de mesa e vasos ornamentais;
- iluminação cênica decorativa para o palco e entrada;
- demais elementos necessários para composição harmoniosa e institucional do ambiente.

A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo estruturas decorativas, tecidos, painéis, flores naturais ou permanentes, vasos, toalhas, centros de mesa, iluminação decorativa, objetos cenográficos, transporte, montagem, desmontagem e mão de obra especializada, responsabilizando-se pela completa execução dos serviços em conformidade com as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços objeto desta contratação serão executados em **item único**, considerando que todas as atividades de decoração e ambientação são interdependentes e demandam planejamento, execução e identidade visual padronizados, de forma a assegurar a uniformidade estética do evento, a adequada coordenação dos serviços, a eficiência da fiscalização contratual e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, não sendo admitido o fracionamento do objeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação direta fundamenta-se no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de contratação de prestação de serviços cujo valor total estimado é de ***R$ 4.000,00 (quatro mil reais)****, montante inferior ao limite legal estabelecido para a dispensa de licitação na hipótese de outros serviços e compras.*

O procedimento observa, ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 54/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Painel/SC, especialmente quanto à instrução dos processos de contratação direta.

> ***Decreto Municipal nº 54/2023***
>
> ***Art. 66.*** *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser*

instruído com os seguintes elementos:

(...)

***§ 1º** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos será opcional nos seguintes casos:*

I – *contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.*

Lei Federal nº 14.133/2021

***Art. 75.** É dispensável a licitação:*

(...)

II – *para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras, conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026.*

Dessa forma, considerando que o valor total estimado da contratação é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), definido com base na pesquisa de preços realizada, utilizando-se como referência o menor preço válido obtido, verifica-se que a despesa encontra-se significativamente abaixo do limite legal estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se plenamente cabível a adoção do procedimento de dispensa de licitação.

Registra-se, ainda, que a presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, tendo sido observados os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o somatório das contratações de mesma natureza realizadas pela unidade gestora no exercício financeiro.

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC promoverá, no exercício de 2026, o evento institucional **"Saúde do Homem"**, ação voltada à promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo ao autocuidado da população

masculina, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as diretrizes da Atenção Primária à Saúde (APS).

O evento tem como objetivo ampliar o acesso às ações preventivas, estimular a realização de exames periódicos, promover orientações em saúde e incentivar a adoção de hábitos de vida saudáveis, por meio de palestras, atividades educativas, atendimentos multiprofissionais e ações de conscientização destinadas à população masculina do Município.

Para que essas atividades sejam desenvolvidas de forma organizada, acolhedora e compatível com a relevância institucional da iniciativa, faz-se necessária a disponibilização de estrutura adequada de ambientação e decoração, proporcionando conforto aos participantes, valorizando os espaços destinados às atividades, fortalecendo a identidade visual do evento e contribuindo para a adequada recepção do público, realização de palestras, registros fotográficos oficiais e demais ações previstas na programação.

A solução adotada consiste na **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de decoração e ambientação do evento**, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, estruturas decorativas e mão de obra necessários, incluindo painéis decorativos, tecidos, arranjos florais naturais ou permanentes, vasos ornamentais, toalhas, centros de mesa, iluminação decorativa, elementos cenográficos, transporte, montagem, manutenção durante a realização do evento, quando necessária, e desmontagem ao término das atividades, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

O evento será realizado no dia **10 de julho de 2026**, das **08h00 às 17h00**, no **Salão Paroquial do Município de Painel/SC**, com público estimado de aproximadamente **300 participantes**.

A Administração Municipal não dispõe de equipe técnica especializada, acervo de materiais decorativos, equipamentos específicos, veículos apropriados ou estrutura logística suficiente para executar diretamente os serviços de decoração e ambientação, os quais demandam planejamento, conhecimento técnico, mão de obra qualificada e logística própria para transporte, instalação e retirada dos materiais

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa, pois possibilita a execução integrada dos serviços, assegura a padronização da ambientação, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a qualidade da montagem e desmontagem das estruturas e a adequada organização do espaço destinado ao evento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC, garantindo infraestrutura compatível com a importância do evento, contribuindo para sua boa execução e fortalecendo as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças desenvolvidas pelo Município, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

IV– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar integralmente os serviços de decoração e ambientação do evento institucional **"Saúde do Homem"**, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC, observando rigorosamente todas as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Fornecer todos os materiais, equipamentos, estruturas decorativas, painéis, tecidos, arranjos florais naturais ou permanentes, vasos, toalhas, centros de mesa, iluminação decorativa, elementos cenográficos e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, sendo vedada a exigência de qualquer complemento por parte da Administração.

Disponibilizar equipe técnica qualificada para realizar a carga, descarga, transporte, montagem, manutenção durante a realização do evento, quando necessária, e desmontagem de toda a estrutura decorativa, utilizando equipamentos adequados e observando as normas de segurança.

Executar os serviços de decoração no evento **"Saúde do Homem"**, a ser realizado no dia **10 de julho de 2026**, das **08h00 às 17h00**, no **Salão Paroquial do Município de Painel/SC**.

Concluir integralmente a montagem da decoração até as **18h00 do dia anterior ao evento**, ou em outro horário previamente definido pela fiscalização do contrato, garantindo que todos os ambientes estejam completamente preparados antes do início das atividades.

Realizar a desmontagem e a retirada de todos os materiais utilizados imediatamente após o encerramento do evento ou no primeiro dia útil subsequente, conforme orientação da Administração, deixando o local em perfeitas condições de limpeza e conservação.

Executar a decoração do evento contemplando, no mínimo:

- portal decorativo no hall de entrada;
- painel temático destinado à recepção dos participantes e registros fotográficos;
- arranjos ornamentais em tons de azul-marinho, azul royal, branco, cinza e verde-escuro;
- elementos decorativos relacionados à promoção da saúde do homem;
- identificação visual do evento;
- decoração completa do palco principal;
- fundo de palco composto por tecidos, cortinas, painéis ou estruturas decorativas;
- arranjos florais naturais ou permanentes;

- totens decorativos e demais elementos cenográficos;
- decoração da mesa de autoridades;
- decoração das mesas destinadas aos participantes, com fornecimento de toalhas, centros de mesa e vasos ornamentais;
- iluminação cênica decorativa para o palco e para a entrada principal;
- demais elementos necessários à composição harmoniosa, funcional e institucional do ambiente.

Garantir que todos os materiais empregados estejam em perfeito estado de conservação, limpeza, funcionamento e apresentação, sendo vedada a utilização de itens danificados, deteriorados ou incompatíveis com o padrão de qualidade exigido pela Administração.

Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, combustível, pedágios, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, equipamentos, ferramentas e quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento do objeto.

Manter comunicação permanente com o fiscal do contrato, atendendo prontamente às solicitações de ajustes que não impliquem alteração do objeto contratado.

Cumprir todas as normas de segurança, prevenção de acidentes, acessibilidade e proteção ao patrimônio público, garantindo que a disposição dos elementos decorativos não comprometa a circulação dos participantes nem ofereça riscos aos usuários.

Reparar, substituir ou complementar imediatamente qualquer item da decoração que apresente defeito, dano, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações contratadas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços, promovendo os respectivos reparos ou indenizações, quando cabíveis.

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato ou descumprimento das obrigações assumidas.

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, apresentando à Administração, sempre que solicitado, a documentação comprobatória pertinente.

Substituir imediatamente qualquer profissional cuja atuação seja considerada inadequada pela fiscalização do contrato, sem prejuízo da continuidade da execução dos serviços.

.Responder integralmente pela qualidade estética e técnica da decoração executada, assegurando que todos os elementos

instalados estejam em conformidade com o projeto apresentado, proporcionando ambiente adequado à realização do evento institucional.

V – EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado mediante a prestação de serviços de decoração e ambientação completa do evento institucional **"Saúde do Homem"**, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, estruturas, elementos decorativos, mão de obra especializada, transporte, montagem, manutenção durante a realização do evento, quando necessária, e desmontagem, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os serviços serão executados no evento **"Saúde do Homem"**, a ser realizado no dia **10 de julho de 2026**, das **08h00 às 17h00**, no **Salão Paroquial do Município de Painel/SC**.

A montagem da decoração deverá estar integralmente concluída até as **18h00 do dia anterior ao evento**, ou em outro horário previamente definido pela fiscalização do contrato, garantindo que todos os ambientes estejam completamente preparados antes do início das atividades.

A decoração deverá contemplar integralmente os ambientes destinados ao evento, observando rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência, incluindo, no mínimo:

- hall de entrada;
- recepção dos participantes;
- palco principal;
- fundo de palco;
- mesa de autoridades;
- mesas dos participantes;
- espaço destinado aos registros fotográficos;
- áreas internas de circulação;
- demais ambientes indicados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os materiais empregados deverão ser fornecidos pela contratada, em perfeito estado de conservação, limpeza e

funcionamento, compreendendo, entre outros, estruturas decorativas, tecidos, painéis, arranjos florais naturais ou permanentes, vasos, toalhas, centros de mesa, iluminação decorativa, elementos cenográficos, totens, portais, objetos temáticos e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para realizar a carga, descarga, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva da decoração durante a realização do evento, quando necessária, bem como a desmontagem e retirada de todos os materiais utilizados.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá manter profissional responsável no local para acompanhar a montagem, realizar eventuais ajustes solicitados pela fiscalização e assegurar que toda a decoração permaneça em perfeitas condições de conservação, segurança e apresentação durante o evento.

A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento ou no primeiro dia útil subsequente, conforme orientação da Administração, promovendo a retirada integral dos materiais e deixando o local nas mesmas condições em que foi disponibilizado.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a conformidade da decoração com as especificações contratadas, podendo determinar correções, substituições ou complementações sempre que constatadas irregularidades.

O recebimento provisório e o recebimento definitivo dos serviços observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, ficando condicionados à verificação da perfeita execução do objeto pela fiscalização do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados e pelas obrigações assumidas durante toda a vigência contratual.

Em razão da natureza artística e personalizada da decoração, pequenas adequações na disposição dos elementos decorativos poderão ser solicitadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde durante a montagem, desde que não alterem o objeto contratado, não impliquem acréscimo quantitativo dos materiais previstos e preservem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Todos os resíduos decorrentes da montagem e desmontagem deverão ser recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada pela contratada, permanecendo o local do evento limpo, organizado e apto para sua imediata utilização pela Administração.

VI – GESTÃO DO CONTRATO

A presente contratação será formalizada mediante emissão de **Nota de Empenho**, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensando a celebração de instrumento contratual, sem prejuízo da observância das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e na legislação aplicável.

O objeto deverá ser executado fielmente pela contratada, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo pelos prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial da contratação.

As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada poderão ocorrer por meio eletrônico (e-mail institucional), aplicativo de mensagens com registro ou outro meio formal que possibilite a comprovação das comunicações realizadas.

A contratada deverá manter canal de comunicação ativo durante toda a execução da contratação, prestando os esclarecimentos solicitados pela Administração e atendendo prontamente às determinações da fiscalização.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das especificações constantes neste Termo de Referência, acompanhar a montagem e a desmontagem da decoração, registrar ocorrências, solicitar as correções que se fizerem necessárias e atestar a execução dos serviços para fins de liquidação da despesa e pagamento.

Fica designado como **Fiscal da Contratação** o **Sr. Otávio Polidoro da Silva**, Diretor de Saúde, a quem caberá acompanhar a execução dos serviços, fiscalizar a montagem e a desmontagem da decoração do evento, verificar a conformidade do objeto contratado e atestar a execução dos serviços.

A atuação do Fiscal da Contratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

VII– CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto da presente contratação constitui item único, compreendendo a prestação de serviços de decoração e ambientação do evento institucional **"Saúde do Homem"**, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC, não sendo admitida a adjudicação parcial do objeto.
A medição dos serviços será realizada após a conclusão integral da execução do objeto, mediante verificação do efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio do Fiscal da Contratação.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal da Contratação, mediante verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, e recebidos definitivamente após constatada a plena conformidade da execução com as especificações constantes neste Termo de Referência, nos termos dos arts. 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Concluída a execução dos serviços e efetuado o recebimento definitivo, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, que ficará sujeita à conferência e ao ateste do Fiscal da Contratação.

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, mediante ateste do Fiscal da Contratação, observando-se o valor constante da proposta adjudicada e da respectiva Nota de Empenho.

Em caso de irregularidade na documentação fiscal ou de inconformidade na execução dos serviços, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização das pendências, sem qualquer ônus para a Administração.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência que impeça a liquidação da despesa, inclusive em razão de irregularidade na execução do objeto, aplicação de sanção administrativa ou ausência da documentação exigida.

Não será realizado pagamento antecipado, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente em relação à qualidade, quantidade ou conformidade dos serviços prestados, será observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser efetuado o pagamento da parcela incontroversa, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade da execução, permanecendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades constatadas posteriormente.

Em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, o Município efetuará, quando cabível, a retenção do Imposto de Renda e dos demais tributos legalmente incidentes sobre os pagamentos realizados.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada, condicionando-se à apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal da Contratação, bem como ao cumprimento de todas as exigências legais e das condições estabelecidas neste Termo de Referência

VIII– SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante divulgação do Aviso de Contratação Direta pelo prazo legal, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, considerando o lote único e a execução integral do objeto.

O objeto será adjudicado em **lote único**, não sendo admitidas propostas parciais, devendo os interessados apresentar

proposta contemplando a execução integral de todos os serviços de decoração e ambientação previstos neste Termo de Referência.

VIII. Documentos de habilitação

Para fins de habilitação, a futura contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação ativa;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, comprovando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

h) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, natureza e complexidade com o objeto desta contratação, admitindo-se a apresentação de um ou mais atestados.

A documentação apresentada deverá estar válida na data de sua apresentação, podendo a Administração promover diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

IX Julgamento das propostas

As propostas serão analisadas quanto ao atendimento das especificações constantes deste Termo de Referência, sendo

considerada mais vantajosa para a Administração a proposta que apresentar o **menor preço global**, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação, as especificações técnicas do objeto e as demais condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

A Administração poderá promover diligências para esclarecer dúvidas, verificar a exequibilidade da proposta e confirmar a veracidade das informações e documentos apresentados, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

X – VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável, utilizando-se como fontes de pesquisa o Banco de Preços e cotação direta com fornecedor do ramo.
Considerando os preços obtidos, a compatibilidade entre as fontes consultadas e a análise realizada pela Administração, adota-se como **valor estimado da contratação o montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, correspondente ao menor preço válido obtido na pesquisa de mercado, reputado compatível com os valores praticados para serviços de mesma natureza.

O valor estimado possui caráter meramente referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação da vantajosidade das propostas apresentadas, não constituindo obrigação de contratação por esse montante, podendo ser obtida proposta de menor valor durante o procedimento de dispensa de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL(R$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO COMPLETA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO INSTITUCIONAL "SAÚDE DO HOMEM", PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEL/SC, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, QUANDO NECESSÁRIA, E DESMONTAGEM COMPLETA DA ESTRUTURA.	UN	01	4.00,00

XI – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGAO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade 001 – SECRETARIA MUNICIPAL
Proj. Ativ.: 2.039 – DES DAS ATIV. DEPART. SAÚDE
ELEMENTO- 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.600.7000.0764 - ATENÇÃO BÁSICA

XII – INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Local: Salão Paroquial do Município de Painel/SC

- Hall de entrada: instalação de portal decorativo e painel temático para recepção e registro fotográfico, com composição em tons masculinos (azul-marinho, azul royal, branco, cinza e verde escuro), com identidade visual institucional;
- Palco principal: decoração completa com fundo de palco em tecidos, painéis ou estruturas decorativas, iluminação cênica e elementos cenográficos;
- Mesas dos participantes: decoração completa, incluindo toalhas, centros de mesa e vasos ornamentais, com padronização estética;
- Mesa de autoridades: cobertura decorativa e arranjos ornamentais;
- Ambientação interna: composição decorativa institucional compatível com ações de promoção da saúde do homem.

Disposições gerais

A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo estruturas decorativas, tecidos, painéis, flores naturais ou permanentes, vasos, toalhas, centros de mesa, iluminação decorativa, objetos cenográficos, transporte, montagem, desmontagem e mão de obra especializada, responsabilizando-se pela completa execução dos serviço

Painel/SC , 30/06/2026.

SIRLEI ANDRADE LOPES NEVES:01920943943

Assinado de forma digital por SIRLEI ANDRADE LOPES NEVES:01920943943
Dados: 2026.07.01 17:11:28 -03'00'

SIRLEI ANDRADE LOPES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Rubmar Varela Benck
AGENTEADMINISTRATIVO